



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 0001/2020

Quissamã, 29 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"**.

Cabe ressaltar que, o referido crédito objetiva o reforço nas dotações orçamentárias provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2019 para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com recurso proveniente da distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do artigo 1º da Lei 12.276/2010 (Cessão Onerosa), justificadas no anexo desta Mensagem, cujo valor totaliza a importância de R\$ 901.828,84 (novecentos e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Trata-se de autorização na modalidade Crédito Adicional Especial, baseada na Lei 4.320/64, que sustenta a imprevisibilidade, uma vez que determina que os créditos especiais sejam destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício

Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã